



**IPREVE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BARRA VELHA**

**PORTARIA Nº 025/2021 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 24/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **José da Costa**, servidor público municipal, matrícula funcional 1409, inscrito no CPF sob o n. 485.648.269-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 20-F, lotado no Setor de Obras, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 1.747,12 (mil e setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), com paridade.

**Art. 2º** - A concessão do benefício se fundamenta no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 56 da Lei Complementar nº 55/06; e a paridade se fundamenta no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no parágrafo único do art. 56 da Lei Complementar nº 55/06, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/19.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 01 de setembro de 2021.

  
**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**  
Diretor Presidente

**IPREVE**  
Publicado no local de Costume  
01/09/21

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato N°: 3254959 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2021 Edição N°: 3609

---

### PORTARIA N° 025/2021 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

#### RESOLVE,

**Art. 1° - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo n° 24/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **José da Costa**, servidor público municipal, matrícula funcional 1409, inscrito no CPF sob o n. 485.648.269-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 20-F, lotado no Setor de Obras, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 1.747,12 (mil e setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), com paridade.

**Art. 2° - A concessão do benefício se fundamenta no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/03 e no art. 56 da Lei Complementar n° 55/06; e a paridade se fundamenta no art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/03 e no parágrafo único do art. 56 da Lei Complementar n° 55/06, em conformidade com o art. 10, §7° da Emenda Constitucional n° 103/19.**

**Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 01 de setembro de 2021.

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**

Diretor Presidente



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3254959, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3254959>